

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.649 MACEIÓ/AL, 27 DE MARÇO DE 2025.

Autor(a): VER. TECA NELMA

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS SOCIAIS E CULTURAIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS SOCIAIS E CULTURAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.184.671/0001-61, com sede no Wall Street Empresarial, Sala 10, Avenida Deputado Humberto Mendes, nº. 796, Bairro: Poço, Maceió/AL – CEP Nº. 57.020-580, fundado em 20 de julho de 2006.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 27 de Março de 2025.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:01AB5DC6

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 28/03/2025. Edição 7138
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>